

Lei nº 105

Abre Crédito Especial e contém
outras Providências.

A Câmara Municipal de Sefim
Moreira decreta e em consequência a
seguirte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a abrir Crédito Especial na importância de
R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a construção
da Ponte do Bairro de Bengô.

Art. 2º - Revogam-se as disposições
em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sefim Moreira
aos 14 de Setembro de 1953.

a) Benedito Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal.